

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02124/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02124/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Junho de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 19, 42, 56, 69, 76, 79, 92, 105, 114, 119, 121, 137, 140, 155, 160, 161, 167, 170, 174, 175, 176, 178, 184, 185, 187, 191, 194, 197, 203, 216, 220, 231, 242, 249, 254, 260, 261, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 292, 293 e 332 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 17, 27, 29, 32, 39, 47, 49, 51, 63, 80, 81, 85, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 104, 108, 111, 113, 117, 118, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 141, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 173, 177, 181, 182, 183, 186, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 215, 217, 218, 219, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 234, 235, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 251, 255, 256, 257, 258, 259, 264, 266, 269, 275, 276, 277, 278, 280, 295, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 329, 354, 359, 361, 362, 368, 374, 377, 380, 388, 389, 390, 406, 408, 412, 414, 415, 416, 417, 418, 421, 424, 426, 432 e 433, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28 de Março de 2023 às 09:00 horas e com término marcado para dia 31 de março de 2023 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 23,24 e 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Gran Parking Araguari - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Rod Br-050, nº 830 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Araguari-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17, 27, 29, 32, 39, 47, 49, 51, 63, 80, 81, 85, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 104, 108, 111, 113, 117, 118, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 141, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 173, 177, 181, 182, 183, 186, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 215, 217, 218, 219, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 234, 235, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 251, 255, 256, 257, 258, 259, 264, 266, 269, 275, 276, 277, 278, 280, 295, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 329, 354, 359, 361, 362, 368, 374, 377, 380, 388, 389, 390, 406, 408, 412, 414, 415, 416, 417, 418, 421, 424, 426, 432 e 433, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos

pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **28 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 437.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **28 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 437.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraíso, Araguari - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na

seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 51ª DELEG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 334, Paraíso, Araguari - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araguari - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araguari 2 de Março de 2023.

**WILTON JOSE FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	632	Conservado	KNAFW411AB5927822	GVE4346	I/Kia Cerato Sx3 1.6mtnb	Branca	2011	R\$ 10.000,00
5	632	Conservado	3GNALHEV5AS560631	HIG5425	I/Gm Captiva Sport Fwd	Preta	2009	R\$ 10.000,00
9	632	Sucata	9BGKY08GRRC332365	GQF3375	Gm/Kadett Lite	Branca	1994	R\$ 600,00
10	632	Conservado	9BWZZZ373WT057893	GSD2853	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 1.400,00
11	632	Conservado	9BD195152C0324018	JKK8219	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2012	R\$ 8.000,00
12	632	Conservado	9BGSN19X05B140362	HAT6626	Gm/Classic Spirit	Prata	2004	R\$ 3.500,00
13	632	Conservado	93Y4SRFH4JJ865258	PZS5279	Renault/Logan Exp 16 Sce	Branca	2017	R\$ 15.000,00
14	632	Conservado	9362AKFW98B053639	HFF5102	Peugeot/206 14 Presen Fx	Prata	2008	R\$ 2.700,00
16	632	Conservado	9BWCA05X21T111462	KEJ4382	Vw/Gol 1.0	Branca	2001	R\$ 1.800,00
17	632	Sucata	9BWZZZ373WT087217	HVT8536	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 700,00
18	632	Conservado	9BWCA05XX2P067785	KER2304	Vw/Gol 16v Sport	Vermelha	2002	R\$ 2.000,00
20	632	Sucata	B6288217	GRX2787	Vw/Fusca 1200	Verde	1966	R\$ 400,00
21	632	Conservado	9BWCA05X21P023407	HRU4560	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R\$ 2.000,00
22	632	Sucata	9BGSC08WSSC678646	GRN6175	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R\$ 800,00
23	632	Conservado	9BWZZZ377ST117958	CBF2831	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 1.000,00
24	632	Sucata	9BD178016W0554867	AHP4050	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	R\$ 700,00
25	632	Sucata	8AFZZZEHCJV051691	JEV4768	Imp/Ford Escort G1 16v H	Branca	1997	R\$ 800,00
26	632	Sucata	9BD178858W0543668	JFF9284	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
27	632	Sucata	9BWZZZ373YT001192	GYB0500	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 800,00
28	632	Sucata	9BGKZ08RSSB421141	KCP4784	Gm/Kadett G1	Branca	1995	R\$ 600,00
29	632	Sucata	BA083283	GOB4474	Vw/Brasilia	Branca	1974	R\$ 400,00
31	632	Sucata	9BD146000N3896868	GOI6566	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 300,00
32	632	Sucata	9BWCA05Y65T117229	HAV6700	Vw/Gol Special	Cinza	2005	R\$ 800,00

33	632	Sucata	LHA01YKC28A003412	ELL6734	I/Hongxing Noble N2 1.1	Vermelha	2008	RS 1.300,00
34	632	Conservado	9BWZZZ377VT207606	GUT8698	Vw/Gol 16v	Verde	1997	RS 1.500,00
35	632	Sucata	LB4NAY08873	KBG4947	Ford/Belina li L	Prata	1982	RS 400,00
36	632	Sucata	9BWCA05W66T048896	DG6230	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 1.000,00
38	632	Conservado	9BD14600M3702845	GUQ7459	Fiat/Uno S	Branca	1991	RS 700,00
39	632	Sucata	9BWCA05X92P080429	KLR2105	Vw/Gol 16v Sport	Verde	2002	RS 800,00
40	632	Conservado	9BGXM19808B221096	MUZ5321	Gm/Corsa Sedan Premium	Cinza	2007	RS 3.000,00
41	632	Sucata	9BD178016V0377151	GUN4467	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 800,00
43	632	Sucata	9BD14600P5010302	GPD1632	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 700,00
44	632	Sucata	9BGMG69RTTB015671	HZM0530	Gm/Monza Gl	Cinza	1996	RS 600,00
45	632	Sucata	9BWAA05W79P086769	DXE7360	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	RS 1.500,00
46	632	Sucata	9BD178837V0434604	JLF3451	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	RS 900,00
47	632	Sucata	9BD146107T5800249	KCZ8977	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 600,00
48	632	Sucata	9BWZZZ55ZSB742527	KCL2638	Vw/Pointer Cli 1.8	Vermelha	1995	RS 700,00
49	632	Sucata	9BD146028V5933184	GRP9128	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 500,00
50	632	Sucata	8AP146028V8805855	CSW4112	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1997	RS 700,00
51	632	Sucata	9BG5JK11ZFB039455	GPD6122	Gm/Monza	Bege	1985	RS 400,00
52	632	Sucata	9BD1460003116765	GNV9440	Fiat/Uno	Branca	1986	RS 400,00
55	632	Conservado	9BWZZZ377VP624778	COH8323	Vw/Gol Mi	Preta	1997	RS 1.800,00
57	632	Sucata	9BD14600L3636023	KBQ6590	Fiat/Uno Cs	Cinza	1990	RS 400,00
58	632	Sucata	9BGSE08XRRC605998	GSC1271	Gm/Corsa Gl	Branca	1994	RS 600,00
59	632	Sucata	9BWZZZ30ZLP212622	GMW9853	Vw/Voyage Gl 1.8	Bege	1990	RS 300,00
60	632	Conservado	9BD146000R5147249	GQF2730	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 800,00
61	632	Sucata	BN050745	GSK1171	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	RS 400,00
63	632	Sucata	LB4MYR25211	GOT8683	Ford/Corcel li	Azul	1980	RS 400,00
64	632	Sucata	9BWZZZ377TT044511	GUQ6188	Vw/Gol Cli	Prata	1996	RS 400,00
67	632	Sucata	9BWHE49A63P020830	DHV7589	Vw/Polo 2.0	Preta	2002	RS 1.000,00
68	632	Sucata	9BD57824FJY189133	QMT7344	Fiat/Strada Hd Wk Ce E	Prata	2017	RS 1.200,00
70	632	Conservado	9BGSC08WTSC670323	KDH1288	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 1.000,00
71	632	Sucata	9BD27804D97113880	HHS6615	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2008	RS 1.200,00
73	632	Sucata	9BWZZZ30ZGT127620	GQI5048	Vw/Parati Plus	Vermelha	1986	RS 300,00
75	632	Conservado	9BD178258T0083497	GUQ9156	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	RS 1.500,00
77	632	Sucata	9BGJK69RNMB003963	JTB7851	Gm/Monza SI/E Efi	Cinza	1991	RS 600,00
78	632	Sucata	9BWZZZ30ZPT098921	KBH8159	Vw/Gol Cl	Branca	1993	RS 300,00
80	632	Sucata	9BD146000H3262236	GUT4571	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 400,00
81	632	Sucata	9BWZZZ30ZNT088454	BPD5135	Vw/Gol Cl	Preta	1992	RS 400,00
83	632	Sucata	9BWCA05W26T191134	HQD9585	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 50,00
85	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 400,00
86	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 400,00
87	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 500,00
88	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
89	632	Sucata	-	-	Titan	Cinza	-	RS 400,00
90	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 400,00
91	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 400,00
93	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 400,00
94	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
95	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 400,00
96	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
97	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 200,00
98	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 400,00
99	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
100	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	RS 400,00
101	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 400,00
102	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 400,00
103	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 400,00
104	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 400,00

106	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
107	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
108	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
109	632	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Azul	-	R\$ 300,00
110	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
111	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
112	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
113	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
115	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
116	632	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	-	R\$ 300,00
117	632	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 200,00
118	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
120	632	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Verde	-	R\$ 300,00
122	632	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Prata	-	R\$ 200,00
123	632	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00
124	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
125	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
126	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 400,00
127	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
128	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
129	632	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R\$ 300,00
130	632	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R\$ 80,00
131	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
132	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
133	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
134	632	Sucata	-	-	Titan	Vermelha	-	R\$ 200,00
135	632	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 200,00
136	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
138	632	Sucata	LWYMCA209F6018901	-	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 300,00
139	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
141	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
142	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
143	632	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00
145	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 250,00
146	632	Sucata	9C2JC1801LR521853	GNQ1612	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 100,00
147	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 250,00
148	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
149	632	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R\$ 300,00
150	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
151	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 200,00
152	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
153	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 200,00
154	632	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R\$ 200,00
156	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
157	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 80,00
158	632	Sucata	MIF1051	GVZ3108	Monark/Monark	Branca	1990	R\$ 150,00
159	632	Sucata	-	-	Monark/Monareta	Preta	-	R\$ 80,00
162	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 80,00
163	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 80,00
164	632	Sucata	MKG8877	GOC0603	Monark/Avxs	Preta	1992	R\$ 100,00
165	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 80,00
168	632	Sucata	MIF1280	GVY9079	Monark/Avx	Branca	1990	R\$ 100,00
169	632	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 80,00
171	632	Sucata	BG01338	GVY1491	Caloi/Mobylette Xr 50	Azul	1994	R\$ 100,00
172	632	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 80,00
173	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 80,00

177	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 80,00
179	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
180	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
181	632	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Vermelha	-	R\$ 250,00
182	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
183	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 80,00
186	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 300,00
188	632	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 300,00
189	632	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Vermelha	-	R\$ 200,00
190	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
192	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
193	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
195	632	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 200,00
196	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
198	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
199	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 500,00
200	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
201	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
202	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
204	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
205	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 150,00
206	632	Sucata	XL250BR1024742	GNL6935	Honda/Xi 250	Azul	1983	R\$ 300,00
207	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
208	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 200,00
209	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
210	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
211	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
212	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 150,00
213	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 300,00
214	632	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 200,00
215	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
217	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
218	632	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 300,00
219	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
221	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
223	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
224	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
225	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
226	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 300,00
227	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
228	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 80,00
229	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
230	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
232	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
233	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
234	632	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 300,00
235	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 400,00
236	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
237	632	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 90	Preta	-	R\$ 250,00
238	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
239	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
240	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
241	632	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 500,00
243	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
244	632	Sucata	-	-	Titan	Prata	-	R\$ 400,00
245	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 450,00

246	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
247	632	Sucata	-	-	Titan	Azul	-	R\$ 300,00
248	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
250	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
251	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
252	632	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 450,00
253	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
255	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
256	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	2010	R\$ 350,00
257	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
258	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 400,00
259	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
262	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 250,00
263	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
264	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 250,00
265	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
266	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
267	632	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R\$ 400,00
268	632	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
269	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 400,00
275	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
276	632	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
277	632	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 400,00
278	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
280	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
295	632	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00
296	632	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 200,00
297	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 400,00
298	632	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 400,00
299	632	Conservado	9CPEFPH01MG002099	RMN4E06	R/Efp Carretas Eipa 751	Preta	2021	R\$ 800,00
301	632	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 450,00
302	632	Conservado	94J1XPBJ9AM026758	NL18136	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2009	R\$ 600,00
303	632	Sucata	9C2JC4210AR123580	HMU8644	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
305	632	Conservado	9C2JA04206R004883	HAP4174	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2005	R\$ 900,00
306	632	Conservado	9C2HA07103R035733	KEV8452	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R\$ 800,00
307	632	Sucata	9C2HB0210BR428626	HFA6153	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 400,00
308	632	Conservado	9C2HA07002R039728	GZU9266	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 800,00
309	632	Conservado	9C2JA04107R039708	HGD6373	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2007	R\$ 1.000,00
310	632	Sucata	9C2JC4210AR124792	HMU8684	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
311	632	Sucata	LXYXCHL0580M73063	HJM0291	I/Shineray Xy 110 V	Vermelha	2008	R\$ 200,00
312	632	Sucata	CF87193	GNQ9629	Caloi/Mobyl.	Vermelha	1986	R\$ 100,00
313	632	Sucata	MCE8829	GNV1287	Monark/Avxs	Prata	1988	R\$ 80,00
314	632	Sucata	MEE1455	GOF4584	Monark/Monark	Preta	1988	R\$ 80,00
315	632	Conservado	9C2JC3010YR026869	GWY3262	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 900,00
316	632	Conservado	9CDNF41LJ7M060741	HEC4702	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 700,00
317	632	Sucata	9C2JC250VTR031338	GRU8723	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 400,00
318	632	Conservado	9C2JC4160ER016688	OWP2152	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	R\$ 2.000,00
319	632	Sucata	9C2JC1801MR593142	GNL0411	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 300,00
320	632	Conservado	9C2JC4110CR455304	NOD8809	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
321	632	Conservado	9CDNF41LJ9M270916	HKM1765	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 800,00
322	632	Sucata	9C2KC08506R866279	HDS9313	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 4,00
323	632	Sucata	9C2KC08508R403139	HHL8641	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 4,00
324	632	Sucata	9C2JC1801JR108226	GWY1F51	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 400,00
325	632	Sucata	CG125BR2152216	GZU8F26	Honda/Mi 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
326	632	Sucata	9C2JC250WVR017084	GVA1012	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
327	632	Sucata	9C2JC2500XR194971	CWA0763	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00

329	632	Sucata	CB75992	GOG9769	Caloi/Mobyl.	Preta	1990	R\$ 200,00
330	632	Sucata	LF3XCH2G08A009139	HHL9215	I/Lifan Lf110 2g	Azul	2007	R\$ 400,00
333	632	Conservado	95VBT1C5AAM000407	NYA9347	Dafra/Smart 125 Efi	Preta	2010	R\$ 900,00
336	632	Conservado	9C2JC4120AR138073	HMU8750	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 1.800,00
337	632	Sucata	9C2JC30104R084158	NFF6411	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 700,00
339	632	Sucata	9C6KE1940E0028486	-	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
342	632	Conservado	9C2JC4120AR017310	HKX8372	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 150,00
344	632	Conservado	9C2JC41209R067024	HKA9860	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.500,00
352	632	Conservado	9C65JR000Y0003551	GVN5558	Yamaha/Jog Teen	Verde	2000	R\$ 400,00
353	632	Sucata	9C2JC1801KR410289	GSL0061	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 300,00
354	632	Sucata	9C2KC1670CR509464	HNM4839	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 700,00
355	632	Conservado	9C2JC250VTR044557	KCZ0805	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 700,00
357	632	Conservado	9C2JC4120AR104605	HMU8006	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R\$ 1.800,00
358	632	Conservado	9C2KC1640AR038475	HKX9526	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 2.000,00
359	632	Sucata	9C2KC08108R133446	HHL8903	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
360	632	Conservado	9C2KC1620AR032121	HKX9307	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
361	632	Sucata	9C2JC250VVR179752	GVA0880	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 450,00
362	632	Sucata	9C2JC3010YR102740	GVN5825	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
363	632	Conservado	9C2KC08508R130258	HKA9216	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 1.800,00
364	632	Conservado	9C2KC2500HR066404	QMW5232	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 2.500,00
365	632	Conservado	9C2JC4120AR001001	HKX8165	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 1.500,00
366	632	Conservado	9C2NC4310BR262369	JIS4131	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 2.300,00
367	632	Conservado	94J2XDCK78M024819	HFJ6737	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R\$ 500,00
368	632	Sucata	9C2KC1670BR319393	HMU8599	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
370	632	Conservado	9C2MD2701RRR01664	BKY0997	Honda/Nx 200	Preta	1994	R\$ 800,00
371	632	Conservado	9C2JC4110AR602864	HKX9608	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
372	632	Conservado	9C2JC30201R003263	KEG8610	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 800,00
373	632	Sucata	9C6KE0100Y0012276	JTY4272	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 400,00
374	632	Sucata	9C2JC1801JR142499	GNV5460	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 400,00
375	632	Conservado	9C2KC16309R027570	EFM5893	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R\$ 1.800,00
376	632	Conservado	9C2JC30101R205864	GVN8827	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
377	632	Sucata	9C2JC4110BR324544	HMU8791	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 500,00
378	632	Sucata	9C2JC4110ER406607	FQM9402	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 800,00
379	632	Conservado	9C2JC30707R121380	HEC5035	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.400,00
380	632	Sucata	9C2JC1801LR542622	BSM5329	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 350,00
381	632	Sucata	9C2JC30102R101806	KEP6439	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
382	632	Sucata	9C2MC27001R029013	GVN9054	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 500,00
383	632	Sucata	9C2JC30203R148139	HAP2644	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 600,00
384	632	Conservado	9C2JC41109R543698	HKM0535	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
385	632	Sucata	9C2JC1801JR140950	CJG1806	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 350,00
386	632	Sucata	9C2KC1670BR575939	GZM9983	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 600,00
387	632	Sucata	9C2KC2210KR055253	-	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	R\$ 400,00
388	632	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 400,00
389	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 400,00
390	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 400,00
391	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
392	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
393	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 400,00
396	632	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 500,00
397	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 400,00
398	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
399	632	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 400,00
400	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
401	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 500,00
402	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
403	632	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 400,00

404	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 400,00
405	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 400,00
406	632	Sucata	9BWZZZ377ST041578	GTG5361	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 600,00
407	632	Sucata	9BFBXLLBEBEG48841	CAG5844	Ford/Escort Xr-3	Preta	1984	R\$ 500,00
408	632	Sucata	MBB2370	GOG3863	Monark/Avxl	Azul	1985	R\$ 200,00
409	632	Conservado	9BWCA05WX6P036551	NFY5641	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 3.000,00
410	632	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 200,00
411	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
412	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
413	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
414	632	Sucata	-	-	Titan	Azul	-	R\$ 300,00
415	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 400,00
416	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
417	632	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 400,00
418	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
419	632	Sucata	-	-	I/Honda Dream 3e	Azul	-	R\$ 300,00
420	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
421	632	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 400,00
422	632	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
423	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 450,00
424	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 500,00
425	632	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
426	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 400,00
428	632	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 500,00
430	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
431	632	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
432	632	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
433	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 300,00
434	632	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Prata	-	R\$ 200,00
435	632	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 400,00
436	632	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Azul	-	R\$ 200,00
437	632	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
438	632	Conservado	9BWCA05Y83T049576	KEW9940	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 3.000,00